



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• fazenda@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º. QUADRIMESTRE DE 2025. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 17 de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se em vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 18:30 horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao segundo quadrimestre de 2025. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz Paulin, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentária e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 37,02 ou **R\$ 15.526.270,44** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 6.938.411,79** que representa 31,38 % da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 5.923.365,09** que representa 26,79 % e, efetivamente pago **R\$ 2.541.553,13** que representa 23,51. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 2º quadrimestre no FUNDEB, 100,38 % do valor recebido, sendo 83,13 % no magistério 70% e 16,87 % no magistério 30%. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 3.768.952,76** ou 17,63 %, liquidado **R\$ 3.462.305,76** ou 16,19 % e pago **R\$ 3.408.249,17** ou 15,94 % das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

Denise Antô Roma

Denise

Gazpacho

João

Jáneu Vaz

João

João Luiz de Oliveira Filho JPF:

Fabiana Cândida Barra

JPF
Fabiana

Márcia Camargo

Márcia

Egnill.